



LEI Nº 1.377/2004, de 2 de julho de 2004.

EMENTA: "Denomina a Biblioteca da Escola Dr. Gercino de Pontes, localizada no povoado de Urimamã, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de Biblioteca Maria do Socorro de Amariz Lopes, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Biblioteca da Escola Dr. Gercino de Pontes, localizada no Povoado de Urimamã, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, recebe a denominação de Biblioteca Maria do Socorro de Amariz Lopes.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará encarregado de confeccionar a placa de aposição na referida unidade escolar, fazendo constar o nome da homenageada.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 2 de julho de 2004.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal